



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

LEI Nº 1270 DE 30 DE AGOSTO 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Sebastião do Maranhão/MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 93.752,58 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A Prefeita de São Sebastião do Maranhão/MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de São Sebastião do Maranhão/MG crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.752,58 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme dotação abaixo identificada:

01001.1312200153.080. 44900000000.17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202. Valor R\$ 39.314,43.

01001.1312200153.051.44900000000.17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202. Valor R\$ 31.000,00.

01001.1381300302.183.33900000000.17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202. Valor R\$ 18.750,52.



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Maranhão - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.409.177/0001-01

01001.1381300302.183.33900000000.17190000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202. Valor R\$ 4.687,63.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

01001.1312200153.080. 44900000000.17190000000

01001.1312200153.051.44900000000.17190000000

01001.1381300302.183.33900000000.17190000000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Maranhão/MG, 30 de agosto de 2024.

SABRINA MESQUITA LIMA
Prefeita de São Sebastião do Maranhão/MG